

Webinar **LIFE call 2020**

Subprograma Ambiente

29 junho 2020



Ana M Santos | Isabel Lico
life@apambiente.pt

ÍNDICE

- O programa LIFE
- *A Call* (convite) 2020
- Preparação das candidaturas
- Plataformas eletrónicas
- Questões financeiras
- Contactos





O programa LIFE





Programa LIFE - *L'Instrument Financier pour l'Environment*

Instrumento financeiro comunitário criado com o objetivo de contribuir para a **execução, a atualização e o desenvolvimento das Políticas e Estratégias Europeias** na área do **Ambiente**, através do cofinanciamento de projetos com **valor acrescentado europeu**.

- Projetos Tradicionais
- Projetos Preparatórios
- Projetos Integrados
- Projetos de Assistência Técnica



A call (convite) 2020





LIFE call 2020



Subprograma Ambiente

Data de abertura da *call*: 2 abril 2020

Data limite para submissão de candidaturas:

Ambiente e eficiência de recursos - 14 julho 2020

Natureza e biodiversidade - 16 julho 2020

Governança e informação em matéria de ambiente - 16 julho 2020

Nota: atenção à hora (de Bruxelas)!



LIFE call 2020



Subprograma Ação Climática

Data de abertura da *call*: 2 abril 2020

Data limite para submissão de candidaturas: **6 outubro** 2020

Adaptação às alterações climáticas

Mitigação das alterações climáticas

Governança e informação em matéria de clima

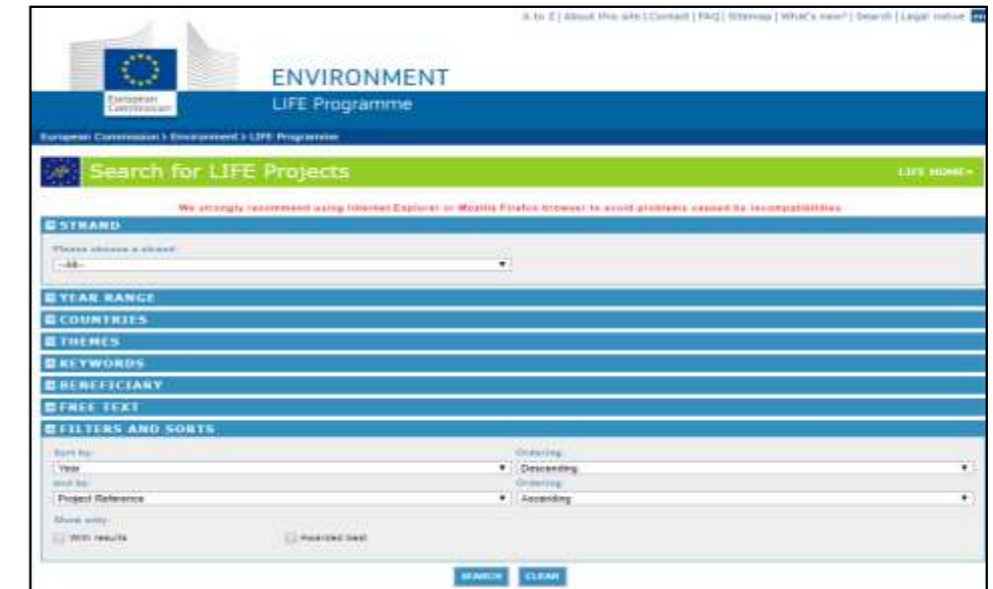
Nota: atenção à hora (de Bruxelas)!



Objetivo de um projeto LIFE:

implementar a política e legislação ambiental europeia

Qual o **problema ambiental** que temos em mãos?



- É abordado por políticas europeias? → Identificar claramente quais
- Encontra-se enquadrado nos temas prioritários? → Programa de Trabalho Plurianual 2018-2020 (todos os Subprogramas exceto CLIMA)
- Existem projetos semelhantes? → Base de dados dos projetos LIFE
 - O que existe sobre o problema/ assunto?
 - O nosso projeto distingue-se dos demais?

Parcerias | São necessárias?

- Limitações em resolver aspetos físicos concretos?
- Existe a necessidade de competências técnicas, administrativas específicas?
- Os benefícios são superiores aos custos? - Ponderar!
- Não sendo possível a parceria: Carta de Compromisso/ Apoio

Parceiros LIFE → Beneficiários

- Coordenador: entidade responsável perante a Comissão Europeia;
- Associado: participa com componente financeira e componente técnica;

Cofinanciadores

Abordagem apenas quando já existe um projeto relativamente delineado Vs incluir desde o início da ideia de projeto

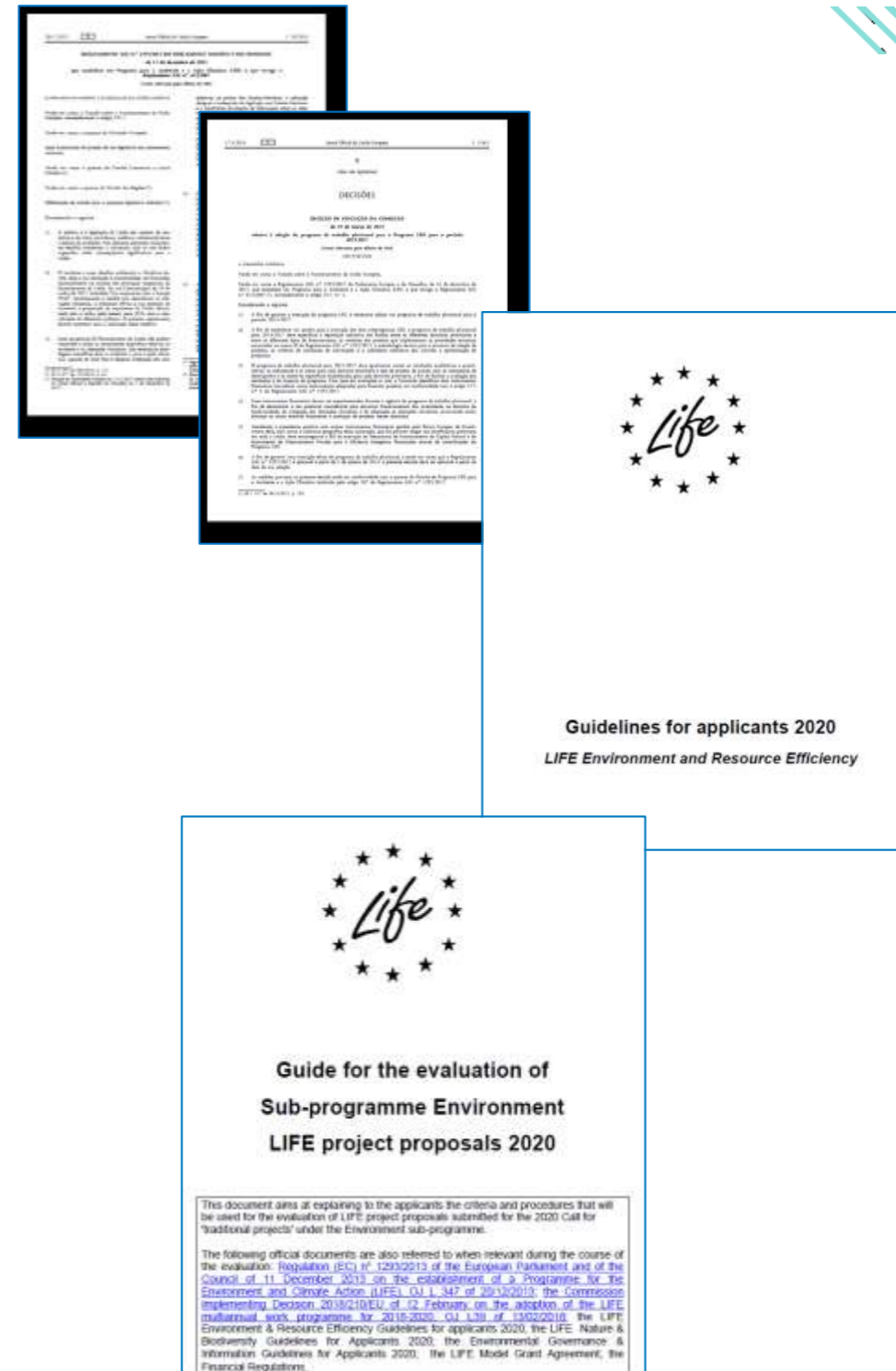


- Ter em atenção todos os **guias**, consciencializar-se de todas as exceções, e das tipologias de projetos
- Ter em atenção as **prioridades temáticas**
- Verificar se o LIFE é o **instrumento financeiro adequado** (Horizonte 2020 / Fundos estruturais)
- Garantir a **consistência financeira** do projeto e uma lógica de **custo-eficácia**
- Não incluir **ações que não estejam relacionadas** com o objetivo da proposta
- Definir **objetivos claros e quantificados**



Elementos a consultar

- [Regulamento LIFE 2014-2020](#)
- [Programa Plurianual 2018-2020](#)
- [Guias de Apoio à Candidatura:](#)
 - ENV | NAT | GIE
 - CLIMA e GIC
- [Guias de Apoio à Avaliação de Candidaturas](#)
- [Formulários de Apoio às Candidaturas | e-proposal](#)
- [Anexo X – Regulamento Financeiro](#)
- Base de dados dos projetos LIFE
- Legislação / Planos Setoriais





Quem pode apresentar candidaturas:

- Toda e qualquer entidade legalmente estabelecida em território da União Europeia

Não há uma dimensão fixa para os projetos (duração, volume de investimento ou parcerias)

Em termos médios, os projetos aprovados a nível europeu apresentam:

- 1 a 5 beneficiários;
- Contribuição LIFE: entre 500.000 e 1.500.000€

Portugal

	Máx. 3.324.303€		Máx. 3.324.303€
Desde sempre:	Min. 14.176€	Desde 2007:	Min. 152.752€
	Méd. 591.214€		Méd. 938.770€



Insucesso na Proposta de Projeto Submetida? | **Orçamento do Projeto**

- Os custos diários do pessoal e/ou outros custos unitários são muito elevados;
- Algumas atividades apresentam riscos de **duplo financiamento** por outros programas europeus;
- Alguns custos são colocados em categorias erradas;
- As descrições não permitem perceber os pressupostos de cálculo.



Nova **abordagem simplificada em Duas Fases** (total de 10 páginas)

1. Resumo do Projeto
("Concept Note")

2. Proposta Completa
("Full Proposal")

- Apenas para o **Subprograma Ambiente**;
- Apenas para projetos Tradicionais.

FASE 1

Que informação a “**Concept Note**” deverá incluir?

- **Informações administrativas (Formulários A):**
 - Informações sobre o beneficiário coordenador, beneficiários associados ou cofinanciadores (caso existam)
- **Descrição do problema ambiental** do projeto para as vertentes Ambiente / Descrição das **espécies, habitats** para as vertentes Natureza e Biodiversidade / Identificar **questões alvo do projeto** relacionadas com o ambiente, a natureza/ biodiversidade ou desafio que a proposta pretende tratar para as vertentes de Governação e Informação em matéria de Ambiente;
- **Objetivos** do Projeto



Que informação a “**Concept Note**” deverá incluir? (cont.)

- **Descrição** (simplificada) das ações do projeto;
- **Resultados e os impactes** esperados do projeto;
- A **sustentabilidade** dos resultados do projeto;
- **Constrangimentos e riscos** do projeto;
- O **valor acrescentado** do projeto para a União Europeia:
entendido nesta fase como a contribuição do projeto para as prioridades e objetivos do Programa LIFE
- **Orçamento indicativo** do projeto (Formulário R1).

Critérios de Elegibilidade:

- Contribuir para **um ou vários dos objetivos** gerais do Regulamento LIFE (art.3º) e dos objetivos específicos do Regulamento LIFE (arts. 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º e 16.º);
- Enquadrar-se no âmbito dos **temas prioritários** do Subprograma Ambiente (art. 9.º do Regulamento), ao abrigo do qual a proposta de projeto foi apresentada;
- Ocorrer na **União Europeia e/ou nos territórios abrangidos pelos diferentes Tratados** ou preencher uma das exceções previstas no Regulamento LIFE (art.s 5º e 6º);
- Corresponder a um dos seguintes **tipos de projeto** (art. 2.º, alíneas a), b), c) e h), do Regulamento LIFE): Piloto; de Demonstração; de boas práticas; de informação, sensibilização e divulgação;
- Não poderão ser projetos centrados na **investigação** ou dedicados à construção de grandes **infraestruturas**.

Critérios de Avaliação

Fase 1 “*Concept Note*”

<i>Concept Note</i> Award Criteria	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. <u>Qualidade Geral da Proposta</u>	5	20
2. <u>Valor Acrescentado para a UE</u>	10	30
Pontuação Final	15	50

Propostas que **não atingirem o limite mínimo** em relação a um ou ambos os critérios não serão admitidas na Fase 2.

Os candidatos com a “*Concept Note*” com maior pontuação serão **convidados** (10/2020) a submeterem uma proposta completa (*Full Proposal*), incluirá as propostas melhor classificadas, para as quais a soma das contribuições da UE solicitadas representa 2 a 2,5 vezes o orçamento disponível;

Fase 2 “*Full Proposal*”

- É permitida alguma **flexibilidade** entre a “*Concept note*” e a “*Full proposal*” (parcerias, ações e orçamento);
- A contribuição orçamental solicitada (contribuição da UE) **não pode exceder em mais de 10%** do valor apresentado na “*concept note*”;
- A informação colocada nos Formulário A1, A2 e B1, B2 e B3 da “*concept note*” será **automaticamente transferida** para os formulários / campos correspondentes da proposta completa;
- Formulário A7 - “**Major changes** introduced to the full proposal following the concept note stage”.

Critérios de Avaliação

“Full Proposal”

Uma proposta de projeto tem de atingir, pelo menos, a **pontuação mínima para cada critério** de subvenção.

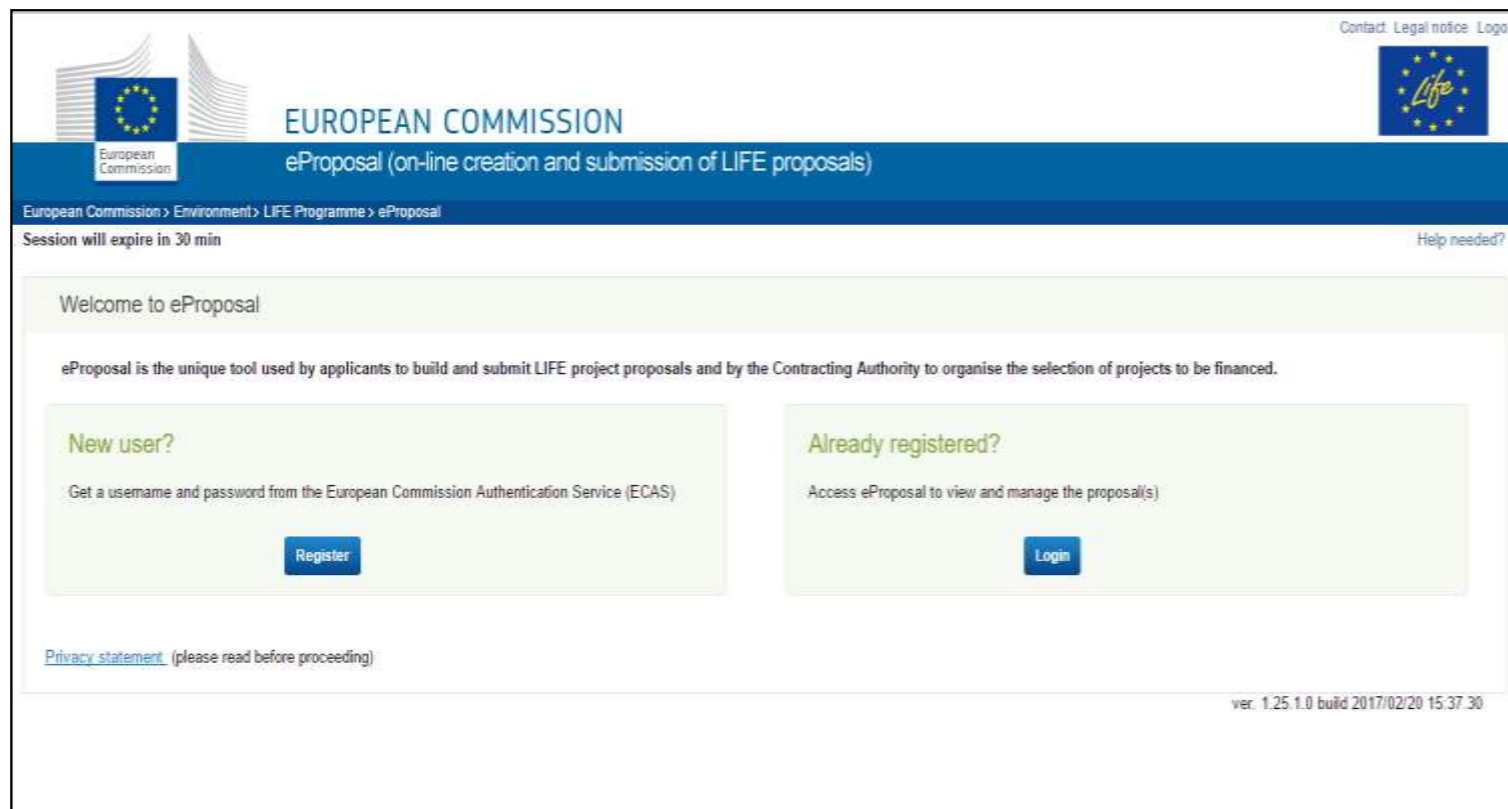
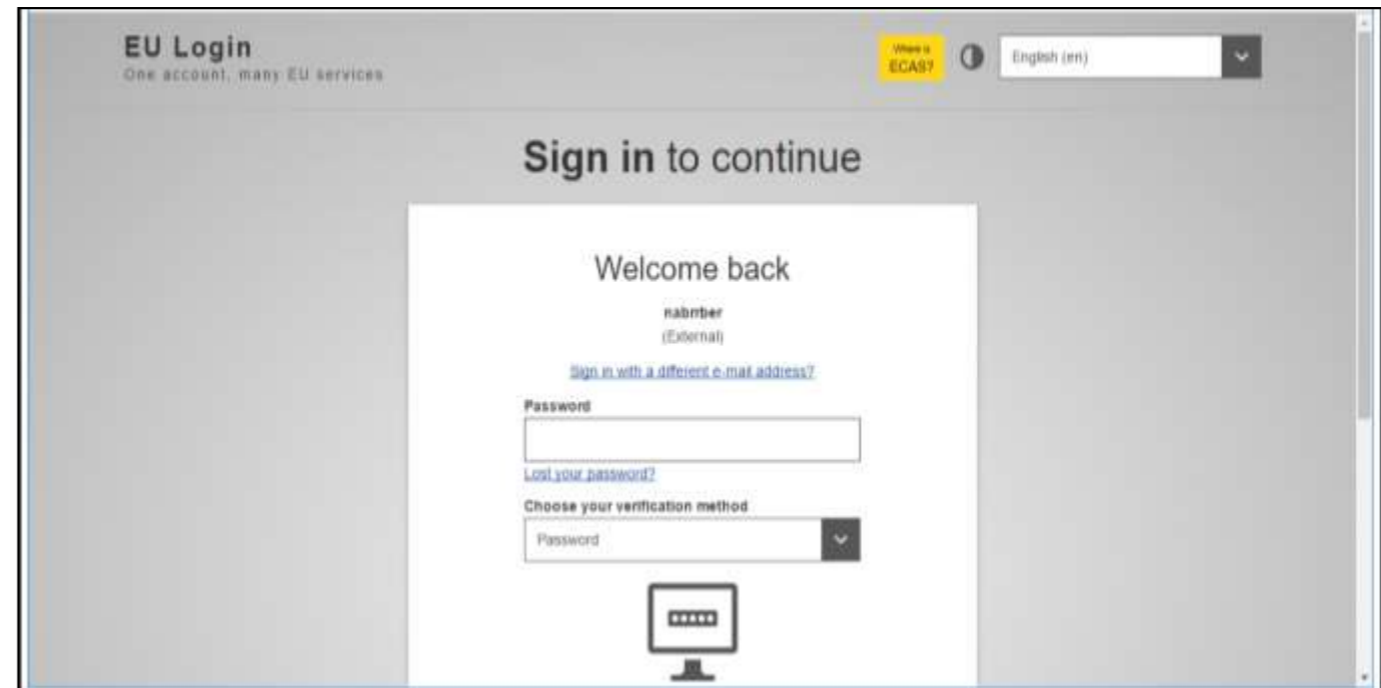
Além disso, a soma das pontuações correspondentes aos critérios para os quais foi fixada pontuação mínima tem de ser equivalente a **50 pontos ou mais**.

<i>Full Proposal - Award Criteria</i>	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
<u>Coerência e Qualidade Técnica e Financeira</u>		
1. Coerência e Qualidade Técnica	10	20
2. Coerência e Qualidade Financeira	10	20
<u>Valor Acrescentado para a UE</u>		
3. Dimensão e grau de qualidade da contribuição para os objetivos específicos dos domínios prioritários do Subprograma Ambiente	10	20
4. Sustentabilidade (continuação, replicação, potencial de transferência)	8	15
<u>Pontuação mínima para potencial Aprovação</u>	<u>50</u>	-
<u>Pontuação Bónus</u>		
5. Contributo para os tópicos de projeto	-	0 ou 5 ou 10
6. Sinergias e transnacionalidade	-	15
<u>Pontuação Máxima</u>	-	100



Plataformas Online

- Plataforma **ECAS**
- Plataforma **Eproposal** → Formulários



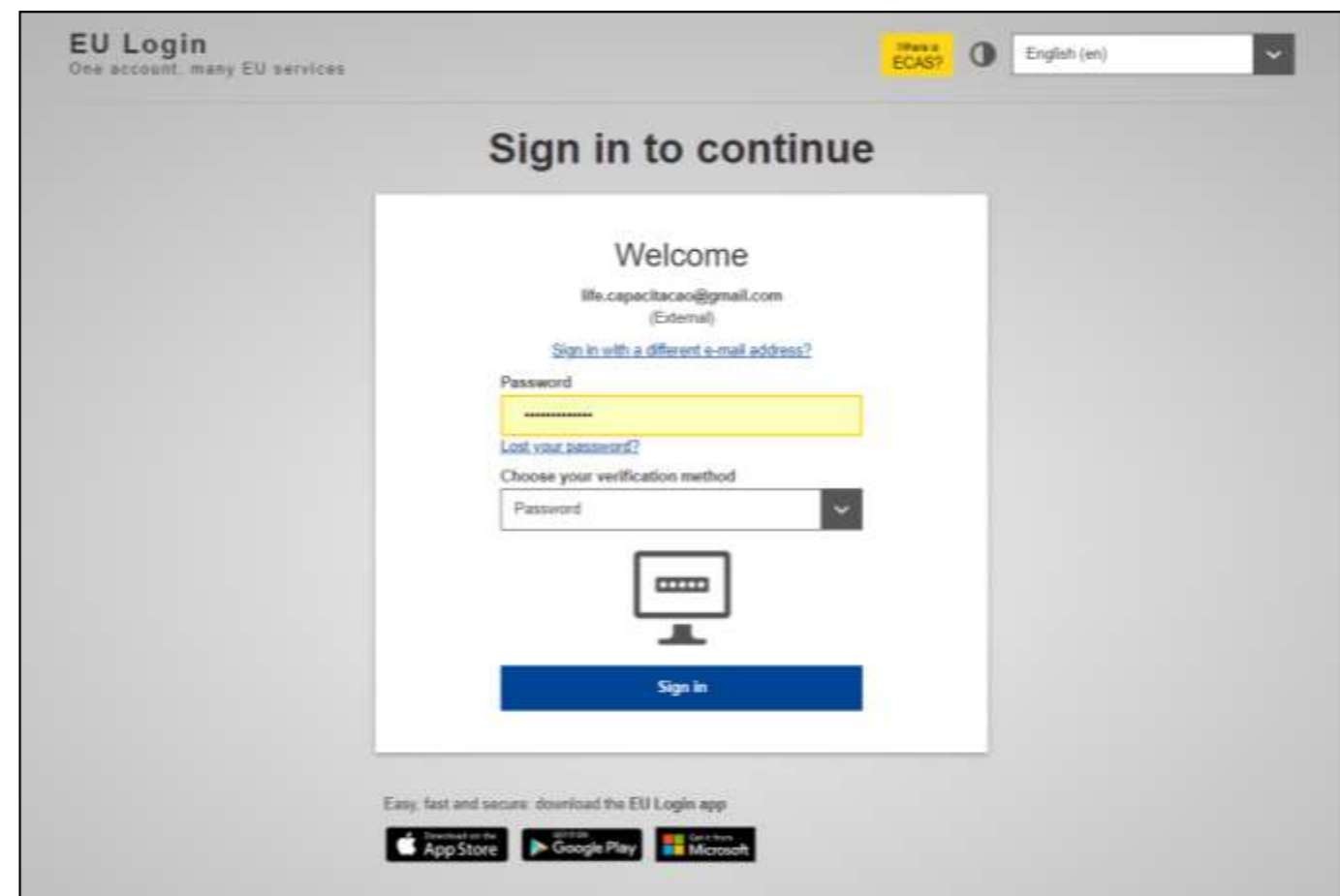


Primeiro passo → registo no ECAS – European Commission Authentication Service

Registar novo utilizador (externo)

Atenção ao período de receção/ confirmação de *emails* que é curto (cerca de 30 min para chegar a confirmação da receção de registo e cerca de 3 horas para que o registo seja eliminado se não utilizado).

<https://webgate.ec.europa.eu/cas/>





Taxa de Cofinanciamento

Até um máximo de 55% dos custos elegíveis de todos os projetos financiados ao abrigo dos subprogramas "Ambiente" e "Ação Climática"

Exceção

Pode chegar aos **60% dos custos elegíveis** dos projetos financiados no âmbito do domínio prioritário "Natureza e Biodiversidade" do subprograma "Ambiente" e até um máximo de **75% dos custos elegíveis** para projetos que digam respeito a **habitats ou espécies prioritárias** para a observância da Diretiva 92/43/CEE, ou a espécies de aves consideradas prioritárias para efeitos de financiamento pelo Comité para a Adaptação ao Progresso Técnico e Científico.



Orçamento 2020

Tipologia	M €
ENV	84
NAT	143
GIE	11
CCM	36
CCA	30
GIC	8



Anexo X do *Grant Agreement* | Documento indicativo da gestão financeira de um projeto

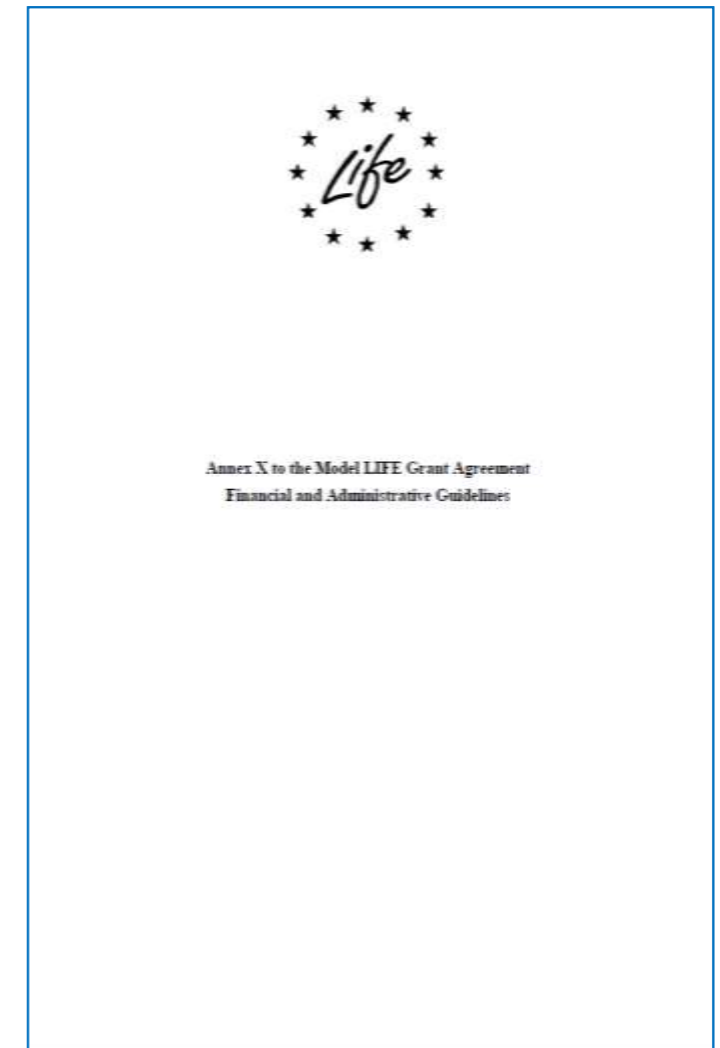
Regras Gerais

- **orçamento** do projeto **é indicativo** – a Comissão paga consoante o valor executado
| Custos executados Vs. Custos orçamentados;
- Contabilidade - os documentos deverão passar por um **sistema interno de contabilidade** que cumpram os requisitos legais;
- As despesas de pessoal são realizadas com base no preenchimento de *Timesheets*;
- O **código do projeto** terá de estar sempre presente nas faturas;
- A regra dos 2% nas Entidades Públicas terá de ser cumprida (**apresentação seguinte**);
- A questão da não elegibilidade do IVA;
- **Para a despesa ser elegível** ela terá de ser paga/ executada até ao fim do projeto;

Anexo X do *Grant Agreement*

Custos não elegíveis (apenas alguns exemplos):

- Juros;
- Comissões bancárias;
- Dívidas;
- Custos que sejam declarados para financiar outros programas comunitários;
- Custos indiretos;
- Contribuições em espécie incluindo trabalho de voluntariado (**apresentação seguinte**);
- Custos associados a medidas de compensação decorrentes de impacte ambiental.
- IVA recuperável



Verificar se é a última versão em vigor



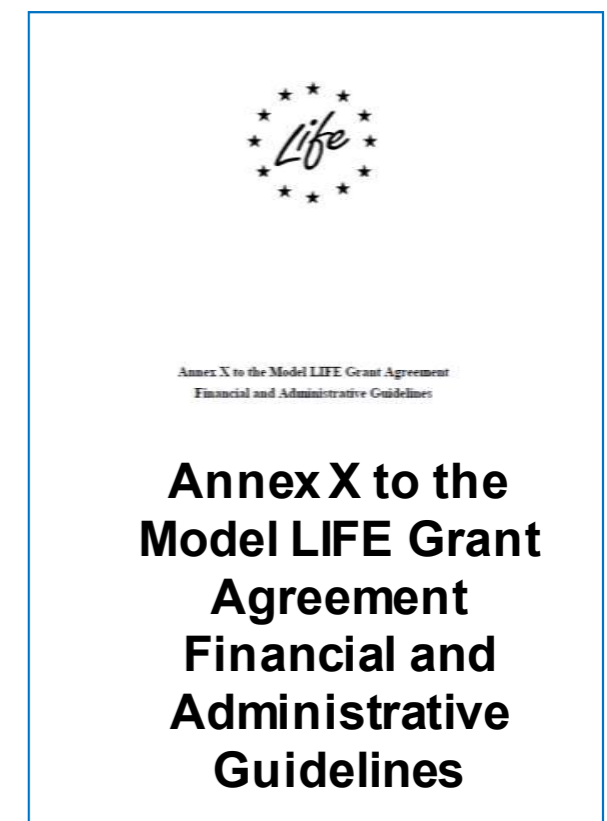
Form R1 – *Project Budget* (formulário a preencher na Fase 1)

- Orçamento **indicativo** - sumário da estrutura financeira do projeto por categoria;
- Fase 1 (*Concept Note*) é **preenchida manualmente**, apenas **% e somatórios** são **automaticamente preenchidos**;
- Se admitida para a 2.^a fase (*Full Proposal*), poderão ser introduzidas alterações com apenas uma margem de **10% no total da contribuição da EU**;



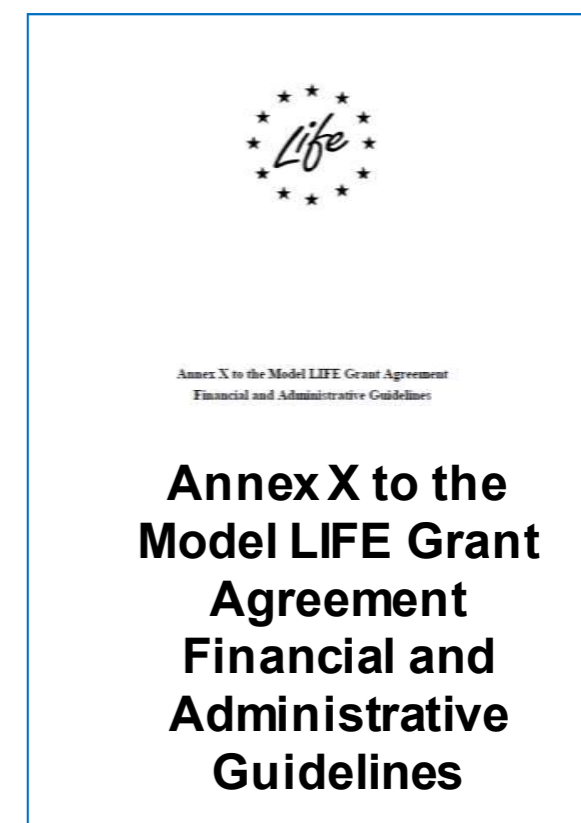
Form R1 – Project Budget

- Custos de **Pessoal**
- **Viagens** e Estadias
- **Assistência Externa**/ Subcontratações
- **Bens Duradouros**:
Infraestruturas | Equipamentos | Protótipos
- Aquisição de **Terrenos/ Direitos**
- **Consumíveis**
- **Outros Custos**
- Despesas Gerais (**Overheads**)



Custos de Pessoal

- Inclui **salários e todas as despesas da responsabilidade da entidade empregadora** (seguro, Segurança Social, e todas as obrigações legais);
- Elementos do quadro, avenças, recibos verdes – desde que **trabalhem sob as instruções do beneficiário**
- Cálculo do ***daily rate***;
- ***Timesheet*** – documento prova da despesa de pessoal.





Viagens e Estadias

- Aplicável **apenas à equipa do projeto** – despesas com subcontractações entram dentro de “*outros custos*”;
- A questão das **ajudas de custo** – está dependente das regras de cada entidade;
- Importante detalhar a **descrição do custo no formulário** – evita questões da parte da Comissão.

Assistência Externa / Subcontratações

- Limitado a **35% do valor total** do projeto – existindo, contudo, alguma flexibilidade quando tecnicamente justificável ;
- Engloba todas as subcontratações que **não sejam passíveis de incluir noutros custos**;
- Não necessitam de orçamentação – necessário ter a noção de **valores de mercado**; tabelas de preços, páginas de internet, orçamentos de fornecedores, tabelas de referência, tabelas CAOF florestais – Bases de trabalho (serem apenas referidas no texto).
- Preparação de documento (*word*) a explicar como foram obtidos/ reunidos os valores dos custos inseridos na tabela – justificação dos valores obtidos;



Bens Duradouros

- **F4a. Infraestruturas**
- **F4b. Equipamentos**
- **F4c. Protótipos**

Só em projetos de Demonstração e Piloto;

Não pode ser usado para fins comerciais durante o período do projeto;

Nota: A depreciação de equipamentos de pequenos custo poderá ser depreciada totalmente – entrando em consumíveis (depende sempre do entendimento da EASME).



Consumíveis

- Inclui-se tudo o que são bens que não são duradouros;
- Para o LIFE a **diferença entre consumíveis e um bem duradouro é uma questão contabilística;**
 - Incluído na lista de ativo tangível? – bem duradouro
 - Não incluído na lista de ativo tangível? – consumível
- Cópias das 3 faturas que mais pesam nesta alínea deverão ser enviadas à Comissão aquando da submissão do Relatório Final.

Apresentação seguinte.



Outros Custos

- Diretamente resultantes do trabalho do projeto;
- Ameniza o teto orçamental de 35% da assistência externa;
- Toda a faturação terá de ser feita antes do projeto terminar;
- **Anexo X** – estão bem **explícitos os custos elegíveis nesta rúbrica.**



Despesas Gerais (*Overheads*)

- No máximo 7% dos custos totais;
- Não requer a apresentação de faturas;
- **Despesas de estrutura** - pessoal contratado por pouco tempo, tonners, papel, telefone, internet, etc.;
- Aconselhável o preenchimento no fim da elaboração do Projeto.



Contactos e *Links* úteis

Agência Portuguesa do Ambiente

<https://life.apambiente.pt>
life@apambiente.pt

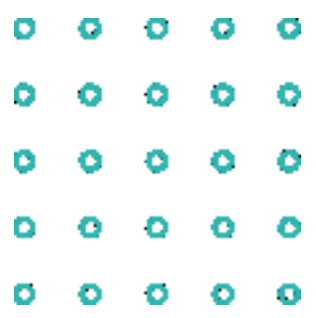
Comissão Europeia:

<https://ec.europa.eu/environment/life/>

Instituto Conservação da Natureza e das Florestas

Natureza e Biodiversidade, Florestas/Solos (A8)

<http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/gestao-biodiv/prog-life/programalife>



apa
agência portuguesa
do ambiente

Boa sorte! | Muito obrigada!



apambiente.pt

